

EDITAL PRPG/PPGCTM Nº 01/2021

## **Edital de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira - PPGCTM torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPGCTM, conforme disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação contido na Resolução CUNI Nº 037, de 16 de agosto de 2017.

### **1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES**

**1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores Paulo Ricardo Gherardi Hein (presidente), Paulo Fernando Trugilho, Raisa Gonçalves Faetti, pela discente Emanuella Mesquita Pimenta e pelos docentes Tiago José Pires Oliveira (suplente) e Gustavo Henrique Denzin Tonoli (suplente), nomeados pela Resolução PPGCTM. nº 001, de 09/04/2021.

**1.2.** Para se candidatar ao cargo de Coordenador dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu, o docente da Universidade Federal de Lavras deverá:

- I- Ser docente permanente devidamente credenciado no PPGCTM nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- II- Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no PPGCTM;
- III- Apresentar Plano de Gestão no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do PPGCTM;
- IV- Estar atuando no Programa como docente permanente e ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações ou teses no Programa.

**1.2.1.** No caso de programas interdepartamentais vinculados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação deve-se dispensar a exigência disposta na alínea “b” do item 1.2.

**1.2.2.** É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

**1.3.** No processo eleitoral de Coordenadores de Programas de Pós- Graduação Stricto sensu, de que trata esta resolução, estarão aptos a votar:

- I- Membros do Colegiado, incluindo representantes técnico administrativos e representantes discente;
- II- Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no Programa.

Para ser considerado eleito, o candidato deverá obter a maioria simples dos votos considerados válidos pela comissão eleitoral designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão efetuadas via email na secretaria do PPGCTM (pgctm.dcf@ufla.br), no período e horário indicado no item 4.1 deste Edital.

**2.2.** No ato da inscrição deverá ser submetido o formulário de inscrição (Anexo I) e o Plano de Gestão.

**2.3.** Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem enviadas fora do prazo.

**2.4.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira informado abaixo:

[https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1800](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1800)

**2.5.** Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**

**3.1.** Os candidatos poderão convocar os eleitores citados no item 1.3. para sessão pública para apresentação do Plano de Gestão via Google Meet.

### **4. DAS ELEIÇÕES**

**4.1.** Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Meio
Período de inscrições	12/04 a 12/05	De zero hora do dia 12/04 até às 17h00 do dia 12/05	pgctm.dcf@ufla.br
Homologação das inscrições	13/05	Até às 17h00 do dia 13/05	E-mail dos docentes e Site do PPGCTM
Interposição de recursos	14 a 17/05	De zero hora do dia 14/04 até às 17h00 do dia 17/05	pgctm.dcf@ufla.br
Resultado da Interposição de recursos	18/05	Até às 17h00 do dia 19/05	E-mail dos docentes e Site do PPGCTM
Apresentação do Plano de Gestão (item 3.1)	19 a 21/05	De 8h00 do dia 19/05 até às 12h00 do dia 21/05	Google Meet <a href="https://meet.google.com/ngo-vkeq-bbe">meet.google.com/ngo-vkeq-bbe</a>
Eleição	21/05	12h00 às 17h00	Link a ser enviado
Apuração dos votos e divulgação do resultado	21/05	17h10 às 17h40	Google Meet <a href="https://meet.google.com/ngo-vkeq-bbe">meet.google.com/ngo-vkeq-bbe</a>
Homologação do resultado	21/05	18h00	E-mail dos docentes e Site do PPGCTM

**4.2.** A votação será feita por mensagem eletrônica a partir do endereço institucional do servidor.

**4.3.** Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador. Em caso de mais de uma votação por servidor, será considerada o último voto.

**4.4.** Quaisquer alterações no local (link) e horário de abertura do terminal de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira, com pelo menos 2 dias de antecedência da data de início das eleições.

**4.5.** É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral no terminal de votação ou em suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1.** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública via google meet, em link e horário definidos no item 4.1 deste Edital.

**5.2.** Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

**5.3.** Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

**5.4.** A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 5.3 ao Colegiado do PPGCTM para homologação do resultado.

**5.4.1.** O Colegiado do PPGCTM levará o resultado ao conhecimento do Reitor da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

**5.4.2.** O mandato do cargo será de quatro anos, cujo mandato deverá ser coincidente ao término do envio do último relatório do ciclo de avaliação da CAPES, sendo permitida a reeleição por mais um mandato.

**5.4.3.** A gestão está prevista para ter início em junho de 2021.

**5.5.** Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira.

Lavras, 9 de abril de 2021.

Paulo Ricardo Gherardi Hein  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira

EDITAL PRPG/PPGCTM Nº 01/2021

**Editais de Eleição de Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA**

NOME:	
LOTAÇÃO:	

Declaro estar ciente dos termos do Edital **PRPG/PPGCTM Nº 01/2021** que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura